

PORTARIA Nº: 19/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a disciplina de expediente nos dias 01 e 02 de maio de 2025 no CPSMQ, Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim e dá outras providências.

O Presidente do CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Estatuto:

CONSIDERANDO o feriado nacional, do dia do trabalhador, comemorado em 01 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que foi amplamente decretado, entre os entes consorciados, que no dia 02 de maio de 2025 será ponto facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 01 de maio de 2025, por ocasião do feriado nacional do dia do trabalhador, não haverá expediente no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, na Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim.

Art. 2º - Determina o dia 02 de maio de 2025 como ponto facultativo, no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, na Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes competentes.

Quixadá-CE, 30 de maio de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA.
PRESIDENTE DO CPSMQ.